



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

## INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL.

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2.018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2.018.  
CONTRATO N° 058/2.018.

Pelo presente instrumento de contrato de empreitada global, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº 8.281.807 SSP/SP e CPF nº 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.895/0001-38, estabelecida na Rodovia Péricles Belini, s/n, Zona Rural, CEP: 15.507-000, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada por **MARCELO TAVARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador do documento de identidade RG nº 34.127.594-3 SSP/SP e CPF nº 219.149.038-70, residente e domiciliado na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, fica justo e contratado o que segue:

### Cláusula primeira

Nos termos da Tomada de Preços nº 009/2.018, o **CONTRATANTE** contrata com o **CONTRATADO** a prestação de serviços especializados para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), no Distrito do Espigão, de acordo com serviços relacionados, memorial descritivo e projeto em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Convênio nº 502/2017, firmado entre a Casa Civil, por meio da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e o município de Regente Feijó.

### Cláusula segunda

Pela empreitada global, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** à importância de **R\$ 199.703,12 (cento e noventa e nove mil setecentos e três reais e doze centavos)**, sobre o qual incidirão os descontos legais e será pago após a realização das medições pelo Departamento de Engenharia.

### Cláusula terceira

O pagamento das medições efetuadas pelo Departamento de Engenharia ficará condicionado à apresentação pelo **CONTRATADO** dos seguintes documentos:

- a) relação do pessoal que trabalhou na obra executando os serviços objeto de medição;
- b) cópia da folha de pagamento do referido pessoal;
- c) comprovante de recolhimento de todos os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento - INSS, FGTS, etc.

### Cláusula quarta

O presente contrato não experimentará reajuste.

### Cláusula quinta

A despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta das seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.06.01.154520006.1010000.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo**

**Cláusula sexta**

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**Cláusula sétima**

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do **CONTRATADO**:

**a) Advertência;**

**b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;**

**c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.**

**Cláusula oitava**

Fica ainda estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

**Cláusula nona**

O presente instrumento **vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Cláusula décima**

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ 199.703,12 (cento e noventa e nove mil setecentos e três reais e doze centavos)**.

**Cláusula décima primeira**

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, 11 de junho de 2.018.

**MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ nº 10.558.895/0001-38**  
**MARCELO TAVARES DE SOUZA – RG nº 34.127.594-3 SSP/SP**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª

**Nome: Liege Ferreira Malacrida**  
**RG nº 43.472.243-1 SSP/SP**

2ª

**Nome: Jéssica Mendonça Komazaki**  
**RG nº 47.425.699-7 SSP/SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2.018.

**CONTRATANTE:** *MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ*

**CONTRATADO:** *NOROMIX CONCRETO S/A*

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), no Distrito do Espigão, de acordo com serviços relacionados, memorial descritivo e projeto em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, com fornecimento de material e mão de obra. Esse recurso é referente ao Convênio nº 502/2017, firmado entre a Casa Civil, por meio da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e o município de Regente Feijó.*

**MODALIDADE:** *Tomada de Preços nº 009/2.018.*

**DATA DA ASSINATURA:** *11 de Junho de 2.018.*

**VIGÊNCIA:** *180 (cento e oitenta) dias.*

**VALOR TOTAL:** *R\$ 199.703,12 (cento e noventa e nove mil setecentos e três reais e doze centavos).*

*Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
Em 11 de Junho de 2.018.*

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
***Prefeito Municipal***